



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DESPACHO

Concorrência n.º 003/2021

Processo: 21.0.000033668-5

Objeto: Contratação de **empresas ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras**, pelo regime de empreitada por preço unitário, para a **execução das obras de REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA DOS ANDRADAS E RUA URUGUAI E URBANIZAÇÃO DO QUADRILÁTERO CENTRAL**, integrantes do Programa ORLA-POA da PMPA, com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pedido de Esclarecimento Luiz Felipe Miotto Varisco (14695810)

QUESTIONAMENTO:

EXECUÇÃO DE OBRA URBANA, COM INTERFERENCIA DE TRAGEFO E EXECUCAO SIMULTANEA DE SERICSO DE INFRAESTRUTURA E REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS Qual é o entendimento da comissão de licitação/engenharia para atender tal item, tendo em vista que não vem explicitamente escrito no atestado a frase acima, porém um atestado de uma obra urbana de grandes proporções no centro de Curitiba/PR atende ao item?

RESPOSTA:

Primeiramente, repisamos que as exigências para atendimento da qualificação técnica estão expostas no Edital no item 6.3. Em especial, quanto a capacidade técnica-operacional transcrevemos o item 6.3.3:

6.3.3. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE EXIGIDA	QUANTIDADE ATESTADOS
EXECUÇÃO DE OBRA URBANA, COM INTERFERÊNCIA DE TRÁFEGO E EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E REMANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.000 m ²	01 (um) Atestado
EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO	8.500 m ²	Máximo 03 (três)
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO	500 m ² ou 25 m ³	Máximo 03 (três)

Os atestados somente serão analisados e emitido parecer pela Comissão Permanente de Licitações, quando apresentados na documentação recebida para habilitação (envelope nº 1). Não há como realizar manifestação prévia sobre o aceite ou não de atestados com base em descritivo enviado por e-mail por possível interessado.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 06/07/2021, às 10:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 06/07/2021, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 06/07/2021, às 10:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14695813** e o código CRC **D61EC366**.
